



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

**PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 47/2025**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROJETO “PARTIU IF”**  
**IFF - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 47/2025** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na Tabela - 1 deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo será realizado pela FADEMA mediante concessão de bolsas, observando as Resoluções internas do **INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS**, seguindo os parâmetros do presente Edital.

**OBSERVAÇÕES**

Edital de Seleção de Monitores

Todos os documentos exigidos no item 4.2, b, – Requisitos Mínimos para Inscrição – devem ser enviados. A não apresentação resultará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

Link para inscrição: <https://forms.gle/2W6FfXJy8tpiF9iZA>

**1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

a) O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de **MONITORES** para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2025 IFF.

b) O Projeto Partiu IF apresenta como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conhecimentos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

c) O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC nº 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

d) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.

e) Poderão se inscrever no processo seletivo:

(i) Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Licenciatura do IFFLUMINENSE - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto;

(ii) Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação do IFFLUMINENSE - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto;

(iii) Estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos Subsequentes, concomitantes ou Integrados ao Ensino Médio, presenciais do IFFLUMINENSE, inclusive os matriculados nos módulos de qualificação profissional técnica - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto;

(iv) Estudantes regularmente matriculados em outras instituições federais de ensino - desde que tenham compatibilidade de horário para cumprir as atividades do projeto.

f) Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deverá observar se cumpre todos os critérios estabelecidos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos ou de graduação presenciais da instituição;
2. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

- propostas pelos instrutores, verificado por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
3. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação às atividades;
  4. Não estar sofrendo processo disciplinar previsto na Regulamentação Didático Pedagógica do IFFluminense;
  5. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IF ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil;
  6. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.
  7. No caso de estudantes matriculados no ensino técnico integrado, subsequente ou concomitante, estar matriculado, no mínimo, na segunda série/ano no ano letivo de 2025 - Considerando que os campi do IFFLUMINENSE ainda não concluíram o ano letivo de 2024 será aceito, para fins de inscrição, o comprovante de matrícula na primeira série/ano. Contudo, tão logo se inicie o ano letivo de 2025 nos respectivos campi, bolsistas, eventualmente selecionados nesta condição, precisarão apresentar o comprovante de matrícula na segunda série/ano, caso contrário serão desligados do Projeto e substituídos pelo próximo candidato habilitado na lista de espera.
  8. Possuir compatibilidade de horário com as atividades do projeto.
- g) Os monitores selecionados serão responsáveis por realizar atividades de monitoria, junto aos professores das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Práticas Suplementares aos estudantes selecionados para o projeto.
- h) As contratações se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- i) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- j) Os monitores selecionados atuarão na instituição na condição de bolsistas e receberão o valor fixo de R\$700,00 (setecentos reais), a partir do qual serão realizados descontos por faltas não justificadas, a partir da Folha de Ponto apresentada ao final de cada mês de atuação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

- k) A carga horária será de **10 horas semanais**, compreendendo o período de **08 meses**.
- l) Os critérios de avaliação são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- m) As bolsas serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS.
- n) As atividades do contratado serão desempenhadas na modalidade presencial conforme descrição da Tabela 1.
- o) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010.
- p) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

## 2. DAS VAGAS

- a) O quantitativo de vagas do presente processo seletivo estão elencados nas **Tabelas 1, abaixo**.

**TABELA 1 - Das vagas**

Campus	Disciplina	Vagas	Duração	Dias da Semana	Turno
Campus Avançado Cambuci	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Vespertino



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Vespertino
<b>Campus Maricá</b>	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Matutino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Matutino
	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Matutino
<b>Campus São João da Barra</b>	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Vespertino
<b>Campus Bom Jesus do Itabapoana</b>	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Vespertino
<b>Campus Campos Centro</b>	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Vespertino
<b>Campus Cabo Frio</b>	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Vespertino
<b>Campus Campos Guarus</b>	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Vespertino



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Vespertino
<b>Campus Itaboraí</b>	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Vespertino
<b>Campus Itaperuna</b>	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Vespertino
<b>Campus Macaé</b>	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Vespertino
<b>Campus Quissamã</b>	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Matutino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Matutino
	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Matutino
<b>Campus Santo Antônio de Pádua (Turma 1)</b>	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Vespertino
<b>Campus Santo Antônio de Pádua (Turma 2 - Centro de Referência de Cordeiro)</b>	Língua Portuguesa	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Matemática	1	8 meses	A definir	Vespertino
	Ciências da Natureza	1	8 meses	A definir	Vespertino



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

- b) Estudantes com a matrícula suspensa, por qualquer motivo, não poderão participar deste edital.
- c) Considerando a prática dialógica da extensão, os **dias da semana e turnos serão definidos em articulação com as comunidades de cada campus; podendo, ainda, ocorrer aulas aos sábados.**

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA VAGA

3.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, sob orientação dos instrutores e dos coordenadores pedagógicos:

- a. Responsabilizar-se pela recepção, condução e frequência dos estudantes do projeto;
- b. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades do projeto;
- c. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos instrutores;
- d. Colaboração com os instrutores na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados;
- e. Execução de atividades delegadas pelos coordenadores pedagógicos que estejam de acordo com o objetivo do programa;
- f. Cumprir a carga horária semanal de 10 horas, estabelecida conforme as orientações do coordenador pedagógico do respectivo campus;
- g. Plantão de dúvidas para auxílio aos estudantes com os conteúdos ministrados nas aulas presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades;
- h. Verificação dos estudantes ausentes das atividades do projeto e contato com os mesmos, para informar ao Coordenador Pedagógico o motivo da desistência.
- i. Auxílio no controle de frequência dos estudantes;
- j. Suporte e apoio para a permanência dos estudantes.
- k. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados pelo coordenador de cada campus;

3.2 É vedado aos monitores:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

- a. Substituir o instrutor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza;
- b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal definida no programa.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em duas fases, a primeira fase, por meio da análise por Comissão de Processo Seletivo, dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter habilitatória e classificatória e a segunda fase consistirá em entrevista realizada pelos Coordenadores Pedagógicos.

4.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/2W6FfXJy8tpiF9iZA> no período previsto no **Anexo I**, preenchendo as informações solicitadas.
- b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá juntar, na ordem indicada a seguir, os documentos)**:

**Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição):**

- (i) Cópia do Documento Oficial com foto;
- (ii) Comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino em que conste o período em que se encontra matriculado, o coeficiente de rendimento acadêmico e carga horária semanal;
- (iii) Formulário de identificação e avaliação da 1ª fase devidamente preenchido (Anexo II);

**Comprovantes Curriculares e de experiências:**





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

(i) Comprovante de residência;

(ii) Comprovante de recebimento de auxílio estudantil.

Comprovantes Curriculares e de experiências, avaliados da seguinte forma:

<b>TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		
<b>1ª FASE</b>		
<b>Critério</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
I.	Coeficiente de Rendimento Acadêmico	10
II.	Licenciatura	10
	Outras Graduações	8
	Técnico	5
III.	Matrícula regular no IFFLUMINENSE	6
	em outra Instituição Pública de Ensino Superior	4
IV.	Residência no Município de ocorrência da vaga	5
V.	Recebimento de Auxílio Estudantil	4
<b>2ª FASE</b>		
VI.	I. Atenção e confiança nas respostas dadas às perguntas elaboradas pela comissão avaliadora	4
	II. Desenvoltura ao relatar sobre as expectativas de diferentes situações relativas às atividades de monitoria	4
	III. Demonstração na comunicação das informações sobre a disponibilidade de tempo à dedicação nas atividades semanais	2
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DAS SUAS FASES</b>		<b>45 pontos</b>



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

**\* Para o cálculo do critério do nível de curso, apenas o maior nível será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa**

c) A falta do envio de **Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)** acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a)**. **Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.**

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os **documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)**, acarretará na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação dos colaboradores da FADEMA no processo seletivo.

g) A inscrição/concorrência será por vaga. É permitida a inscrição para apenas uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, será considerada válida apenas a última inscrição.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.

j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez terão **apenas a última inscrição e os documentos nela encaminhados avaliados pela Comissão de Processo Seletivo. A determinação da última**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

**inscrição será feita verificando-se, junto ao sistema de inscrições, a data, hora e nome do candidato(a).**

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, nem tão pouco por arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo da comissão nomeada pela Portaria nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025, junto ao Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

4.3. O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.

4.4. Cabe aos Coordenadores Pedagógicos da instituição realizar as entrevistas no período indicado no anexo I e encaminhar os resultados à FADEMA.

## **5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, eliminatórias, habilitatórias e classificatórias, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela 2**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.

b) Os níveis de curso serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 2, porém, não serão pontuados dois níveis de curso em uma mesma classificação. Será considerado o maior nível de curso.

c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção e que não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

e) A pontuação máxima total dos candidatos é de 45 **(quarenta e cinco) pontos**.

f) O processo de classificação considerará a ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

g) Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos que melhor se classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.

h) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

i) Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.

j) Serão convocados para a entrevista o quantitativo equivalente a 5 (cinco) vezes o número total de vagas.

k) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

l) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (i) A maior nota alcançada no critério VI ;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

(ii) A maior nota alcançado no critério II ;

(iii) A maior nota alcançado no critério I;

(iv) Persistindo o empate, prevalecerá o candidato em estágio mais avançado no curso em que está matriculado.

## 6. DOS RESULTADOS

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo I**, no endereço eletrônico [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, em ordem de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

**c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.**

## 7. DOS RECURSOS

a) O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3 (três) colaboradores da FADEMA designados pela portaria 01/2025 de 06 de janeiro de 2025, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/8mHZCNVfAPV4dE5J9> devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link** <https://forms.gle/f7Qih91uBjViyMKt5>.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1 (um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*

*fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727*

*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

*e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)*

desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, ou pela revisão de atos na atuação de seu poder-dever em casos de erros, ou ainda caso não atenda o(a) candidato(a) aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.

c) Os selecionados poderão, a qualquer tempo, ser desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela Coordenação do Projeto.

d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim como as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).

g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

**Comissão - FADEMA**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

### ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	05/03/2025	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Impugnação aos termos do Edital	05/03/2025 a 07/03/2025	Pelo Link: <a href="https://forms.gle/f7Qih91uBjViyMkt5">https://forms.gle/f7Qih91uBjViyMkt5</a>
Inscrições	05/03/2025 a 12/03/2025	Pelo Link: <a href="https://forms.gle/2W6FfXJy8tpiF9iZA">https://forms.gle/2W6FfXJy8tpiF9iZA</a>
Resultado preliminar 1ª Fase	26/03/2025	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Interposição de Recursos 1ª fase	26/03/2025 - 28/03/2025	Pelo Link: <a href="https://forms.gle/8mHZCNVfAPV4dE5J9">https://forms.gle/8mHZCNVfAPV4dE5J9</a>
Resultado de Recursos 1ª Fase e convocação para 2ª Fase (entrevista)	04/04/2025	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Realização da 2ª Fase Entrevista	04/04/2025 a 11/04/2025	Local, dia e horário serão definidos pela coordenação local e informados ao candidato via e-mail.
Resultado da 2ª Fase (entrevistas)	18/04/2025	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

Interposição de Recursos 2ª fase	18/04/2025 a 20/04/2025	Pelo Link: <a href="https://forms.gle/8mHZCNVfAPV4dE5J9">https://forms.gle/8mHZCNVfAPV4dE5J9</a>
Resultado de Recursos 2ª Fase e resultado final com somatório das notas da 1ª Fase e 2ª Fase	25/04/2025	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	25/04/2025	por e-mail



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA 1ª FASE

Nome Completo	
CPF:	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	

Critério		Pontuação Máxima	Pontuação alcançada
VII.	I. Coeficiente de Rendimento Acadêmico	10	
VIII.	II. Nível de curso	Licenciatura	10
		Outras Graduações	8
		Técnico	5
III.	Matrícula regular	no IFFLUMINENSE	6
		em outra Instituição Pública de Ensino Superior	4
IV.	Residência no Município de ocorrência da vaga	5	
V.	Recebimento de Auxílio Estudantil	4	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA 1ª FASE</b>		<b>35 PONTOS</b>	

**\*Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexe os documentos pontuáveis no ato da inscrição.**

**ASSINATURA DO CANDIDATO(A)**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

### ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA 2ª FASE

(Preenchimento pelo coordenador avaliador no ato da entrevista)

Nome Completo do candidato	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	

2ª FASE			
	Critério de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
IX. Entrevista	IV. Atenção e confiança nas respostas dadas às perguntas elaboradas pela comissão avaliadora	4	
	V. Desenvoltura ao relatar sobre as expectativas de diferentes situações relativas às atividades de monitoria	4	
	VI. Demonstração na comunicação das informações sobre a disponibilidade de tempo à dedicação nas atividades semanais	2	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DAS SUAS FASES</b>		<b>10 pontos</b>	

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

## ANEXO IV - MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - xxx/2025

**NOME DO BOLSISTA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX.XXX**, aqui denominado BOLSISTA, residente no Logradouro **XXXXXXXXXX**, número **XXXXXXXXXX**, complemento **XXXXXXXXXX**, bairro **XXXXXXXXXX**, município **XXXXXXXXXX**, estado **XXXXXXXXXX**, CEP **xx.xxx-xxx** e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.049.886/0001-56**, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Projeto Partiu IF**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

#### PREAMBULARMENTE:

1. Para efeito, o presente termo de bolsista considera todas as disposições contidas em edital de seleção que derivou no presente termo, bem como, todas as regulamentações internas das entidades apoiadas (Resoluções, Portarias, Normativas) na qual o bolsista e o projeto foram aprovados e estejam sujeitos, pelo que, independentemente de sua integral transcrição devem ser observadas, bem como todas as instruções contidas no portal da fundação ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Considera-se objeto do presente termo de bolsa a execução de funções como **bolsista**, cujas atribuições estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº 47/2025:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **xx/xx/xxxx até a data de xx/xx/xxxx**, conforme o Edital de Processo Seletivo nº 47/2025, ou até sua revogação nos termos deste instrumento.

**Parágrafo único:** O(a) bolsista somente poderá desempenhar suas atividades durante a vigência acima prevista e mediante assinatura de Termo de Bolsista sob pena de implicar em sua irregular atuação e



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*  
*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*  
*fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727*  
*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*  
*e-mail: fademajuridico@gmail.com*

devolução de valores recebidos indevidamente, além de incidir penalidades inerentes nos termos das Resoluções e legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA** – O valor da bolsa referente a atuação como **MONITOR** será de **R\$700,00 (setecentos reais)** mensais.

**Parágrafo primeiro:** Os valores aplicados possuem referência às Resoluções e normativas que dispõem sobre o Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal apoiado.

**Parágrafo segundo:** As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA** – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **Projeto Partiu IF**, à disposição da equipe do projeto sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica/de trabalho, atuando por **10 horas semanais** referente às atribuições como **monitor**, totalizando **40 horas mensais**.

**Parágrafo único:** O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES** – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **Projeto Partiu IF** desempenhando as atividades previstas em seu plano de trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO** - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

II - a pedido do(a) gestor(a) do programa ou o(a) coordenador(a) do projeto, com a devida justificativa.

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

**Parágrafo único:** O(a) bolsista é responsável pela verificação e controle de suas bolsas e horários, e o não cumprimento das normas previstas nesse contrato ou em lei, obriga o beneficiário a devolver os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito às sanções legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VOZ E IMAGEM** - O bolsista concorda com a veiculação de sua voz e imagem pelo IFF.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA RETROATIVA** - O presente Termo possui eficácia retroativa, observando a cláusula de vigência acima.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** - As partes elegem o foro da Comarca de Machado-MG, para dirimir eventuais discussões a respeito do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Machado, data da assinatura eletrônica.

**Diretoria Executiva FADEMA**

CONCEDENTE

XXXXXXXXXX

BOLSISTA